



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 003/2022/SEMEC/DIRETOR ESCOLAR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA no uso de suas atribuições, comunica que estão abertas as inscrições para o processo de eleição de diretor das escolas e centros de educação infantil públicas municipais, nos termos da Lei Municipal Nº 1557/2022.

1 - Das inscrições:

a) Poderão concorrer ao cargo de Diretor escolar os servidores efetivos que atenderem a todos os requisitos propostos na Lei Municipal Nº 1557/2022, podendo se candidatar somente na unidade escolar de sua lotação.

b) As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **09 e 10 de novembro de 2022**, das 13h às 17h.

c) Para inscrever-se no processo eleitoral ao cargo de diretor, os profissionais da educação candidatos, deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Seja ocupante de cargo efetivo e estável;

II - Tenha no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício ininterrupto na rede Municipal de Ensino, independente da lotação e/ou carga horária atribuída;

III - Seja habilitado em Licenciatura Plena de Pedagogia ou outra licenciatura com especialização em Gestão Escolar;

IV – Tenha residência fixa no Município de Araputanga/MT;

V - Não tenha sido penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(cinco) anos;

VI - Não esteja em gozo das licenças legais previstas na Legislação Municipal, inclusive a licença prêmio;

VII - Não seja sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública estadual;

VIII - Não apresente nenhum impedimento para movimentação bancária;

IX - Não esteja respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa;

X - Se concorra à recondução, estejam em dia com as prestações de contas da Escola ou CEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e outros eventualmente recebidos e esteja em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

XI - Não esteja com processo de aposentadoria em agendamento;

XII - Não esteja em estágio probatório;

XIII - apresentar proposta de trabalho elaborada contendo os seguintes itens:

a) Participação comprovada dos segmentos vinculados à escola na elaboração do plano de trabalho em Assembleia Geral ordinária: registro da ata com assinatura da comunidade escolar;

b) Objetivos e metas para a melhoria da escola e do ensino;

c) Estratégias para a preservação do patrimônio público;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- d) Estratégias para a participação da comunidade escolar no cotidiano da escola, na gestão administrativa, pedagógica e financeira.
- e) Gestão e acompanhamento da alimentação escolar;
- f) Gestão de recursos materiais (mobiliário, materiais didáticos, expedientes, limpeza, livros didático, paradidáticos, leitura e etc.);
- g) Gerenciamento do espaço físico e o patrimônio público;
- h) Formas/instrumentos de avaliação do ensino aprendizagem;
- i) Proposta de acompanhamento das atividades desenvolvidas através dos Programas Busca Ativa Escolar, Alfabetiza/MT e A União Faz a Vida;
- j) Revisão, reelaboração e reestruturação do Projeto Político Pedagógico de acordo com a BNCC;
- l) Implementar ações de acompanhamento, supervisão e monitoramento ao atendimento psicológico e de assistência social dos alunos;
- m) Implementação de ações para a realização de Formação continuada.

2 - No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher uma ficha padrão;
- b) Assinar o Termo de Compromisso de dedicação exclusiva e declarar estar de acordo com as condições deste Edital, apresentando os seguintes documentos:
 - I - Diploma de Licenciatura Plena de Pedagogia ou outra licenciatura com especialização em Gestão Escolar;
 - II - Carteira de identidade, CPF;
 - III - Documentos originais para conferência;
 - IV - Declaração de efetivo exercício ininterrupto na rede Municipal de Ensino,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

independente da lotação e/ou carga horária atribuída, expedida pela SEMEC;

V – Uma fotografia 3X4 colorida;

VI - Certidão Negativa na Receita Federal

d) No caso de candidato que estiver exercendo a função de direção deverá, no ato de inscrição, apresentar referente ao seu mandato;

I - Relatório de prestação de contas de sua gestão, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária.

II - Relatório de comprovação de gerencia da aplicação dos recursos financeiros destinados à implementação e aprimoramento das condições de ensino aprendizagem, oriundo dos recursos públicos (Federais e Municipais);

III - Relatório de Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas do Diretor do ultimo mandato com ata assinada pela comunidade escolar;

IV - Relatório atualizado da escola que dirige contendo a relação dos Bens Públicos adquiridos com recursos públicos ou repasse de outros órgãos;

V - Relação dos bens públicos tombados durante seu mandato;

VI - Estar em dia com os Registros e escriturações referentes à sua função.

3 - Das Etapas.

O Processo de Eleição dos candidatos à função de diretor da rede Municipal serão efetivados em 03 (três) fases:

a) Fase I: Avaliação Escrita, elaborada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exigência mínima de 70% de aproveitamento, a ser realizada no dia **07 de dezembro de 2022**, com divulgação preliminar do resultado no dia **12 de dezembro de 2022**, tendo prazo de **24 horas** para interposição de recursos e resultado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

definitivo da avaliação escrita no dia **14 de dezembro de 2022**;

b) Fase II: Inscrição para Candidato a Direção Escolar e Análise do Plano de Gestão Escolar, a realizar-se entre os dias **15 e 16 de dezembro de 2022**;

e) Fase III: Processo de Escolha através do voto dos profissionais da rede municipal de ensino, a realizar-se no dia **19 de dezembro de 2022, período matutino**.

4 - Dos Critérios

a) Os critérios e demais normas de seleção para Diretores de Escola Pública Municipal estão contidos na Lei Municipal N° 1557/2022.

5 - Da Comissão Eleitoral

a) Haverá em cada Instituição Escolar uma Comissão Escolar Local Eleitoral para conduzir o processo de eleição à Direção, constituído em Assembléia Geral, de acordo com a Lei Municipal N° 1557/2022.

b) A Comissão Escolar Local Eleitoral será constituída entre os dias **08/11 e 15/11/2022 pelos CDCEs**, em assembleia Geral.

c) A apresentação das propostas de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em Assembleia Geral para os servidores da instituição e registrada em Ata pela Comissão Escolar Local Eleitoral de cada Instituição Municipal de Ensino;

d) Os integrantes das comissões não poderão participar na qualidade de candidatos ou fiscais, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos ou afins dos referidos interessados;

e) A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor e Coordenador será escolhida em Assembleia Geral na Escola e CEI, constituídas pelos seguintes membros:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - 01 (um) titular e 01 (um) suplente de professor da unidade escolar;

II - 01 (um) titular e 01 (um) dos demais profissionais servidores da unidade escolar;

III - 01 (um) titular e 01 (um) do Conselho Escolar da Instituição.

f) A Comissão Escolar Local elegerá entre seus membros o Presidente e este encaminhará ofício à Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor e Coordenador até a data do edital informando o nome dos membros que a compõem.

g) A Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor e Coordenador terá as seguintes atribuições:

I - Conduzir o desenvolvimento do processo de escolha no âmbito da Escola ou CEI;

II - Informar por meio de comunicado oficial à comunidade escolar a relação dos nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor e Coordenador;

III - Verificar os nomes dos aptos que concorrerão à função de Diretor e Coordenador para impressão na cédula, a qual deverá seguir a ordem alfabética;

IV - Credenciar um fiscal por candidato, quando necessário, para acompanhar o processo desde a votação até o escrutínio dos votos;

V - Providenciar, em tempo hábil, a confecção das cédulas da escolha, com os respectivos nomes dos aptos concorrentes ao processo em ordem alfabética e devidamente rubricadas por dois membros da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor e Coordenador, bem como providenciar urnas, cabine, livro de presença dos votantes e outros materiais e procedimentos necessários à realização do processo de escolha;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- VI – Constituir a mesa de votação e escrutinadora, com um Presidente e um Secretário, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, orientando-os previamente sobre o processo de escolha;
- VII – Promover a apresentação do(s) candidato(s) a Diretor Escolar em assembleia, para que divulgue(m) o seu Plano de Gestão aos pares;
- VIII- Lavrar em ata circunstanciada todo o processo de escolha;
- IX- Após o término de todos os procedimentos estabelecidos para o processo de escolha, a Comissão deverá elaborar a Ata de Finalização do Processo de Escolha, nela constando o resultado, o horário de encerramento do processo e as ocorrências que devam ser registradas;
- X – Enviar à Comissão Central as cédulas utilizadas no processo e cópia da ata de encerramento dos trabalhos, devidamente rubricada pela Comissão Escolar Local, ao término do processo de escolha.

6- Da Posse.

- a) O candidato eleito tomará posse no dia **02 de Janeiro de 2022** e assumirá a função de Diretor a partir dessa data.

7 - Das Disposições Gerais.

- a) A confirmação de inscrição será feita através de divulgação pela Secretaria Municipal de Educação/Comissão Central de Eleição.
- b) É vedada ao candidato à inscrição condicional ou por correspondência.
- c) As inscrições que não atenderem os requisitos para o cargo de diretor serão indeferidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

d) Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

e) Encerrado o prazo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhará a lista com as inscrições deferidas às Instituições Escolares dos respectivos candidatos, no prazo máximo de 24 horas.

f) A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção tais como se acham estabelecidas na Lei Municipal N° 1557/2022.

g) Caso não haja em alguma das escolas e centros de educação trabalhadores da educação que não atendam aos requisitos para o cargo de diretor escolar, este será indicado pelo poder executivo.

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Eleitoral e Secretaria Municipal de Educação.

i) O prazo para impugnação do presente edital será de 24 horas, a contar de sua publicação.

j) Compete a Comissão Central Eleitoral receber, analisar e julgar as impugnações, proferindo decisão em prazo igual.

k) Todas as demais informações estão dispostas na Lei Municipal N° 1557/2022.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Araputanga, 25 de outubro de 2022.

Profª Esp. Maria Aparecida Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha de Inscrição

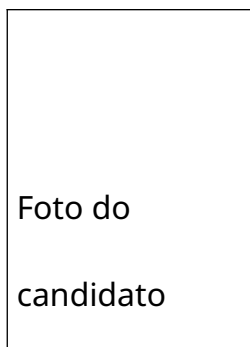
Nome da instituição na qual se candidata

Número da ordem de inscrição na Escola

1. Dados pessoais

Nome _____

Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção _____





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RG _____ Expedido em ____/____/____

CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____

Sexo _____ Estado Civil _____

Filiação _____

Endereço Rua: _____ N° _____

Bairro: _____ Telefone: _____

2. Dados profissionais

Graduação/Curso _____ Ano

conclusão: _____

Instituição: _____

Pós-graduação em: _____

Ano conclusão: _____

Instituição: _____

Escola de Lotação: _____

Ano de Concurso: _____

Araputanga-MT, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assinatura do candidato

Termo de Compromisso

Eu, _____

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
Rua Antenor Mamedes, 911 – Tel/Fax (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br
CEP: 78.260-000 Araputanga- Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RG nº _____, CPF nº _____

Residente e domiciliado à _____

Município de _____

Lotado na Escola _____

Ocupante do cargo de _____

Declaro estar ciente e de acordo com as legislações previstas no Edital nº 02/2022/SEMEc/Araputanga, e firmo o compromisso de, no caso de ser eleito, diretor(a) da escola, assumir a função de Diretor da escola em regime de Dedicção Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício; cumprir com o que determina o Art. 84, de participar do curso de capacitação em gestão escolar, com 80 horas de duração, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, cumprir o que determina o artigo 25, §1º e seus incisos de I a XI da Lei Municipal Nº 1557/2022.

Araputanga-MT, ____ de _____ de 2022

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Designação dos componentes das mesas receptoras e escrutinadores

A Comissão Escolar Local Eleitoral, através da Lei Municipal N° 1557/2022, Art. 11 e 12, designa os componentes das mesas receptoras e escrutinadores para conduzir o processo de seleção de candidato à direção.

TITULARES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome: _____

Função: _____

Segmento: _____

Nome: _____

Função: _____

Segmento: _____

Nome: _____

Função: _____

Segmento: _____

SUPLENTES

Nome: _____

Função: _____

Segmento: _____

Nome: _____

Função: _____

Segmento: _____

Nome: _____

Função: _____

Segmento: _____

Presidente Comissão Eleitoral Escolar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ata de Escrutinação

Escola _____

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____

de _____ às _____ horas, reuniu-se a Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor para contagem dos votos. Integram essa Comissão Eleitoral os seguintes membros:

1. Resumo geral da Votação

Servidores da instituição	
Total geral	

2. Resumo geral da apuração da votação

Nome do Candidato	Total de votos

Candidato eleito _____

Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Araputanga, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Presidente da Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor

Requerimento de Impugnação

Eu, _____,
Portador (a) do RG nº _____ CPF nº _____,
residente e domiciliando à _____,
município de Araputanga, atualmente membro da Escola
_____ como

De acordo com a Lei Municipal Nº 1557/2022, venho requerer a impugnação do
candidato _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Araputanga, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

**CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL
DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS
TRIÊNIO: 2023/2025**

MÊS	DIAS	AÇÕES	LOCAL
OUTUBRO	21/10 a 26/10/2022	Constituição da Comissão Central Eleitoral	SEMEC
	24/10 a 07/11/2022	Divulgação e convocação para a composição dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar.	Todas as Instituições Escolares.
		Eleição dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar.	Todas as Instituições Escolares.
	08/11 a 15/11/2022	Constituição das Comissão Escolar Local do Processo de Escolha de Diretor	Todas as Instituições Escolares.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOVEMBRO	09/11 a 10/11/2022	Inscrições dos candidatos ao cargo de Diretor Escolar.	SEMEC
	16/11/2022	Deferimento dos inscritos ao cargo de diretor escolar	Comissão Central
DEZEMBRO	07/12/2022	Avaliação escrita aos candidatos ao cargo de diretor escolar	A definir pela Comissão Central/SEMEC
	12/12/2022	Divulgação do resultado da avaliação escrita	Comissão Central/SEMEC
	13/12/2022	Período de recursos – 24 horas	Comissão Central/SEMEC
	14/12/2022	Divulgação do resultado definitivo da avaliação escrita	Comissão Central/SEMEC
	15/12 a 16/12/2022	Análise do Plano de Gestão Escolar – apresentação do candidato a seus pares	Todas as Instituições Escolares.
	19/12/2022 período matutino	Processo de Escolha através do voto dos profissionais da rede municipal de ensino	Todas as Instituições Escolares.
JANEIRO	02/01/19	Posse dos Diretores Eleitos	SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Profª Esp. Maria Aparecida Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura